DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: MARCO
NUMERO: 85
FLEX62929

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XIII - São Luís, 19/03/1993 Nº 85 EDIÇÃO DE HOJE 30 Páginas

Decreto nº de 04 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EVANDRO JOSÉ ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 11 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0192/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de Mirinzal, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora CÉLIA MARIA TRINDADE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 11 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 12 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR FRANCISCO TIAGO MOTA MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Motorista Oficial II do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSEMARINA PORTUGAL DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada "Mário Andreazza" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 245/93-SEMEC,

R E S O L V E:

EXONERAR HERONDINA DA CRUZ ALVES, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Mário Andreazza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 17 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR MARIA CRISTINA AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105 DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-035/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor RAIMUNDO NONATO SALOMÃO, Advogado, TNS "C", da Sociedade de Melhoramentos e Urbanismo da Capital S.A. - SURCAP.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0171/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Arari, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor BENEDITO DOUDEMENT SILVA JÚNIOR, Médico, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0126/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, o servidor EDILSON DINIZ MENEZES, Guarda Municipal Salva-Vidas, 2º Classe, da Guarda Municipal de São Luís.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 078/93,

R E S O L V E:

Retificar, no Decreto s/nº de 01.02.93, o nome de FERNANDO DA SILVA FERREIRA VIEIRA, para FERNANDO DA SILVA FARIAS VIEIRA, nomeado para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 1, de Diretor do Departamento de Engenharia de Custo da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 078/93,

R E S O L V E:

Retificar, no Decreto s/nº, de 01.02.93, o nome de ANTONIO SOUSA CARLOS CORREA, para ANTONIO CARLOS SOUSA CORREA, nomeado para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Projetos de Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR AURIANE BACELAR DE FREITAS para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105 DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 078/93,

R E S O L V E:

Retificar, no Decreto s/nº de 01.02.93, o nome de JOSÉ COSTA RIBEIRO NETO, para JOSÉ DA COSTA RIBEIRO NETO, nomeado para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1 , de Diretor do Departamento de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º da Lei nº 2.579, de 7.05.82, e considerando o que consta no ofício nº 174/93-GAB/SEMUS/SL,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ MARIA BARROS PACHECO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Deliberativo do Hospital Municipal Djalma Marques - SOCORRÃO, para um mandato de 2 (dois) anos.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º da Lei nº 2.579, de 07.05.82, e considerando o que consta no ofício nº 174/93-GAB/SEMUS,

R E S O L V E:

NOMEAR DOMINGOS MATOS PEREIRA FILHO para exercer o Cargo de Membro do Conselho Deliberativo do Hospital Municipal Djalma Marques - Socorrão, para um mandato de 02 (dois) anos.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º da Lei nº 2.579, de 7.05.82, e considerando o que consta no ofício nº 174/93-GAB/SEMUS/SL,

R E S O L V E:

Nomear EDMUNDO COSTA GOMES, para exercer o cargo de Membro do Conselho Deliberativo do Hospital Municipal Djalma Marques - SOCORRÃO, para um mandato de 2 (dois) anos.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.959 de 10 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições constantes do § 3º, do art. 11, da Consolidação da Lei nº 2.609, de 23 de dezembro de 1982 (Código Tributário Municipal), e considerando a necessidade de serem adotadas providências que visem à diminuição da inadimplência dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando a conveniência de ser concedida oportunidade aos contribuintes do município de efetuarem o recolhimento do imposto referido, com um abatimento adicional, juntamente com a quota única, em razão da perda de sua capacidade contributiva;

Considerando que, com a elevada taxa de inflação com que se vem deparando a população brasileira, é imperiosa a concessão de um incentivo ao pagamento do tributo em referência, em virtude desses fatores de desvalorização supervenientes aos critérios de valorização fixados para os imóveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em quota única, no prazo estabelecido, além de gozarem do desconto de 20% (vinte por cento) assegurado pelo § 1º, do art. 11, do Código Tributário Municipal, terão um abatimento de mais 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto a recolher.

Art. 2º - É vedado aos contribuintes usufruir dos benefícios referidos no artigo precedente, com qualquer outro incentivo, ou que efetuem o pagamento do aludido imposto, ainda que de uma só vez, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 10 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.960 de 15 de março de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE março DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

ANEXO

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1201.03070212.06	Manutenção da Secretaria de Administração	3111.02	80.000.000		
		3120.00	300.000.000		
		3132.00	300.000.000		680.000.000
	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA				
1201.03070222.08	Manutenção do Arquivo Púplico Municipal	3120.00	50.000.000		
		3132.00	250.000.000		300.000.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
1201.03072172.12	Manutenção do Centro de Treinamento	3131.00	200.000.000		
		3132.00	150.000.000		350.000.000
	SEGURANÇA PÚBLICA				
	POLICIAMENTO CIVIL				
1201.03301742.21	Manutenção da Guarda Munucipal	3120.00	200.000.000		
		3132.00	200.000.000		400.000.000

Decreto : 11.960 de 15/03/93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
80.000.000	1.650.000.000		1.730.000.000

Decreto nº 11.961/93 de 15 de março de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º -'Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 15 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chagas.

ANEXO

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1420 - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS URBANISMO DA CAPITAL - SURCAP

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	HABITAÇAO E URBANISMO				
	URBANISMO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1401.10580212.29	- Manutenção da Surcap	3212.01	8.000.000.000		8.000.000.000

Decreto : 11.961/93 de 15.03.93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
8.000.000.000			8.000.000.000

ANEXO

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1420 - COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO				
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
	LIMPEZA PÚBLICA				
1401.10603252.30	- Manutenção da Coliseu	3212.01	20.000.000.000		20.000.000.000
		3212.02	5.000.000.000		5.000.000.000

Decreto : 11.961/93 de 15.03.93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
20.000.000.000	5.000.000.000		25.000.000.000

Decreto nº 11.962 de 17 de março de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1501 - HOSPITAL DJALMA MARQUES

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	VALOR - CR$ 1,00 TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1501.13750212.35	- Manutenção do Hospital Djalma Marques	3211.02		3.979.388.000	3.979.388.000

Decreto : 11.962, de 17.03.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
	-	3.979.388.000	-	3.979.388.000

A N E X O

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1521 - HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

Recursos de Todas as Fontes (Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	VALOR - CR$ 1,00 TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1521.13750212.01	- Manutenção do Hospital Djalma Marques	3131.00		823.000.000	
		3132.00		3.156.388.000	3.979.388.000

Decreto : 11.962, de 17.03.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
	-	3.979.388.000	-	3.979.388.000

Decreto nº 11.963 de 17 de março de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993,

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários retroagirão a 16 de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - Cr$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	VALOR - Cr$ 1,00 TOTAL
	LEGISLATIVA				
	PROCESSO LEGISLATIVO				
	AÇÃO LEGISLATIVA				
0101.0101001201	- Manutenção da Câmara Municipal	3120.00	372.549.674		
		3192.00	1.771.000.000		
		4120.00	1.587.450.326		3.731.000.000

Decreto : 11.963 DE 17.03.1.993

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	Total
	2.143.549.674	1.587.450.326	3.731.000.000

Decreto nº 11.964 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0369/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, artigo 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Isaac Martins, 133 - Centro, de propriedade do Ex-Combatente LEONICIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.965 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-317/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 do item I, §3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Travessa da Borboleta nº 13 Anil, de propriedade do funcionário Público Municipal, Raimundo Silva Amaral.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.966 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0530/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, artigo 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº 46 - Monte Castelo, de propriedade do Ex-Combatente MARCELINO HERMOGENES DE MELO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.967 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-978/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1990, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua dos Jenipapeiros, Quadra 18, Casa 05 - Jardim São Francisco, de propriedade do funcionário público municipal JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES SOBRINHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.968 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-955/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exereício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, 154 - Alemanha, de propriedade do funcionário público municipal RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MAIA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.969 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0195/91.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso VI, artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Seriemas, 16 Bloco I - Aptº 301 - Ponta do Farol, de propriedade do Ex-combatente EUGÊNIO MARTINS DE FREITAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.970 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-646/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1990, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Frei Sampaio, 220 - Bairro do Lira, de propriedade da funcionária pública municipal, ALEXANDRINA SANTOS MACHADO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.971 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-4017/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 1º de Maio, nº 21 - Monte Castelo, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxa correlatas.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.972 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-2206/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI do art. 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua das Andirobas, Bloco B1 - Ap. 502, Renascença, de propriedade do Ex-Combatente MOACYR SIPAÚBA DA ROCHA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.973 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0933/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso VI, artigo 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua General Osório, nº 332 - Vila Passos, de propriedade do Ex-Combatente ALMIR PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.974 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0243/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Seroa da Mota, 110 - Bairro do Apeadouro, de propriedade do funcionário público municipal HENRIQUE SANTOS.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.975 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-064/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI do art. 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Qda. B - Casa 19 - IPASE, pertencente ao Ex-Combatente RAIMUNDO PIRES DE SOUSA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.976 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1729/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o art. 19, inciso VI, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Duque de Caxias, 15 João Paulo, de propriedade da viúva do Ex-Combatente, ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.977 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-385/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Avenida Casemiro Junior nº 81, Bairro Anil, de propriedade da funcionária pública municipal, CELINA MARIA DE CARVALHO SILVA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.978 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-3300/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Avenida Maestro João Nunes, 1069, São Francisco, de propriedade do funcionário público municipal, MANOEL BERNARDO DE MELLO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.979 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-8912/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Quadra 29, Rua E, Casa 43 - COHATRAC I, de propriedade da funcionária pública municipal EUZILA SANTOS FÉLIX.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.980 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1329/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Dr. Vale Sobrinho nº 07, Bairro do João Paulo, de propriedade do funcionário público municipal, TADEU GOMES MACIEL.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.981 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-6501/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, art. 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Avenida São Luís Rei de França, lote 03 da Qda. 59 do loteamento Jardim Eldorado no Bairro do Olho D'agua, de propriedade do Ex-Combatente NOSKE DO RÊGO CASTELO BRANCO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.982 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-8319/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o Item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 09, Casa 06, Quadra 04 - IV Conjunto Cohab Anil, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.983 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-866/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, artigo 19, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua 17, Quadra 18, Casa 01, IV Conjunto Cohab-Anil, de propriedade do Ex-Combatente SIMÃO PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.984 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-1049/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o Item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua do Rancho nº 155 - Centro, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA DAS GRAÇAS MENDES CORREA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se entende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.985 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-8318/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 09, Casa 06, Quadra 04, IV - Conjunto Cohab Anil, de propriedade da funcionária pública municipal, MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 17 EM MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.986 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-015/93,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JOSEANE ZACARIAS MARQUES, do Cargo de Nutricionista, Classe "A", matrícula nº 21219 - 1, admitida em 01.08.91, por Concurso Público, através do Decreto nº 9.214, de 01.08.91.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.987 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-1935/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária MARIA DE JESUS BASTOS LIMA, Professora, Nível IV, Classe "D", Referência III, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, com proventos integrais e mais adicional de Tempo de Serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "b", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, e o artigo 63, inciso II, § § 1º, 2º e 3º, artigo 97 da Lei nº 2.728/85 - Estatuto do Magistério de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.988 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 080-1914/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário JOAQUIM CUTRIM, Agente de Guarda e Vigilância, Nível I, Classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, com provento proporcionais ao Tempo de Serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único da Lei Delegada nº 21/75- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.989 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-2324/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário BENEDITO RAMOS DOS SANTOS, Professor, Nível II, Classe "D", Referência II, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, com proventos integrais e mais adicional de Tempo de Serviço na base de 15% (quinze por cento) e vantagens, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "b", § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, e o artigo 63, inciso II, Parágrafo 1º, § 2º e § 3º e artigo 97 da Lei nº 2.728/85 - Estatuto do Magistério de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.990 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-1131/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez a servidora FLORISA DA CONCEIÇÃO GOMES CABRAL, Auxiliar de Enfermagem, Nível II, classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e adicional por tempo de serviço na base de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal combinado com o art. 86, inciso I, art. 88, §§ 1º e 2º, art. 89, inciso I, art. 131, inciso II, art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), e art. 34, inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.991 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº. 050-1116/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Serviço, com proventos integrais e mais adicional na base de 25% e vantagens nos termos do art. 40, inciso III, Alínea "b", § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "b", § 2º e art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Luís, art. 63, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e art. 97 da Lei 2.728/85 (Estatuto do Magistério de São Luís), a servidora DULCINETE SOARES DOURADO, Professora Nível II, Classe "D", Referência III, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.992 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 130-2400/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário RAIMUNDO NONATO ALVES, Capataz, Nível II, Classe "G", do Quadro de Pessoal Estatutário do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, voluntariamente, com proventos integrais e adicional por Tempo de Serviço, na base de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I, artigo 185, §§ 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM) e a Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º, e artigo 1º, § único, da Lei nº 2.461/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.993 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-2853/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o servidor WALTER CARLITO ROCHA, Técnico em Fiscalização e Tributação, Classe V, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Fazenda, com as vantagens do Cargo em Comissão, Símbolo, DAS de Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, incluindo a Representação e 35% (trinta e cinco por cento) de qüinqüênio, nos termos do § 4º, alínea "a", inciso III, artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o § 2º, alínea "a", inciso III, artigo 34 e inciso IV, do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 3º da Lei nº 2.245/76, artigo 1º, da Lei nº 2.461/80 e artigo 185, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.994 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 070-2246/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária MARIA DO CARMO BARBOSA CANTANHEDE, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Urbanismo, voluntariamente, com proventos proporcionais e adicional por Tempo de Serviço na base de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.995 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 130-2814/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário JOCELINO MENDES DOMINICES, Escriturário, Nível II, Classe "B", do Quadro de Pessoal Estatutário do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, voluntariamente, com proventos proporcionais e adicional por tempo de serviço, na base de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 40, inciso II, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís e artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § único, artigo 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Chudrade.

Decreto nº 11.996 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-2392/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais e mais adicional na base de 25% (vinte e cinco por cento), e vantagens, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "b", § 2º e artigo 36, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Luís, e o artigo 63, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º e artigo 97 da Lei nº 2.728/85 (Estatuto do Magistério do Município de São Luís), a servidora MARIA DO SOCORRO FONSECA LINDOSO, Professora, Nível II, Classe "D", Referência II, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.997 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 060-1033/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário EDSON BATISTA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "F", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Obras Transportes, voluntariamente, com proventos integrais e mais adicional por Tempo de Serviço na base de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 185, § § 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), e a Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º, e o artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 2.461/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.998 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-3486/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e mais adicional na base de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 40, Inciso II, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, e o artigo 86, inciso II, artigo 87, § único, artigo 89, inciso II, artigo 90, § único, artigo 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), o servidor ANTONIO ASTROGILDO SOARES, Agente de Guarda Vigilante, Nível I, Classe "D", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 11.999 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 080-1353/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário BENEDITO ITAMAR NUNES COUTINHO, Assistente de Administração, Nível III, Classe "F", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, com proventos integrais e mais adicional por Tempo de Serviço, na base de 35% (trinta e cinco por cento) e vantagens, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º da Constituição Federal, consubstânciados com o Artigo 86, inciso III, Artigo 87, Artigo 89, inciso I, Artigo 185, § § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM) e a Lei Orgânica do Município de São Luís, Artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º, e o Artigo 1º, § Único da Lei nº 2.461/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 17 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.000 de 18 de março de 1.993

Cria os Sub elementos de Despesas e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Decretos nºs 11.879 e 11.881, ambos de 29 de janeiro de 1993 e considerando as disposições do art.15 da Lei nº 4.320 de 17.03.64;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados os sub elementos "Remuneração de Serviços Pessoais"(3.1.3.1) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação** e " Obrigações Patronais" (3.1.1.3) na Atividade-Manutenção do **Instituto de Pesquisas e Planejamento - IPLAM.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE,EM SÃO LUIS,18 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.001 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-945/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o artigo 19, inciso VI, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Quadra A, Casa 06 - Conjunto Ipase, de propriedade do Ex-Combatente LEONEL GONÇALVES DA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.002 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0650/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua dos Afogados, 95 - Centro, de propriedade da viúva do Ex-Combatente ANTÔNIO SOARES DA SILVA NETO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.003 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-851/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua 19 de março, nº 160 - Monte Castelo, de propriedade do Ex-Combatente ZADOCK DOS ANJOS DA SILVA DINIZ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.004 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSTITUIR uma Comissão composta dos servidores abaixo relacionados, objetivando reformular a legislação pertinente à Guarda Municipal de São Luís, para adequá-la à modernidade e às exigências sociais, a qual desenvolverá seus trabalhos sob a coordenação do Comandante da corporação:

- SÍLVIA MARIA FRAZÃO DE SOUSA
  Procuradora Geral Adjunta - Representante da PGM,
- ANAÍDE TEIXEIRA
  Assessora Jurídica e Representante da SEMAD;
- ANTONIO DE LISBOA MACHADO FILHO
  Assessor Jurídico da Guarda Municipal de São Luís.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.005 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-2716/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Deputado Luiz Rocha, nº 16 - Bairro Vila Vicente Fiais de propriedade da funcionária pública municipal ANTÔNIA BENEDITA SANTOS LIMA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.006 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-7570/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso VI, artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua 12, Quadra 15, Casa 42 - IV Conjunto Cohab, de propriedade da viúva do Ex-Combatente ANTÔNIO VIANA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.007 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-3217/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Unidade 101, Rua 06, casa 04, Cidade Operária, de propriedade da funcionária pública municipal, RAIMUNDA NONATA NOVAIS CARDOSO SOUSA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.008 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-1089/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua São José, 27 - Bairro do João Paulo, de propriedade do funcionário público municipal RUY GUIMARÃES TORRÃO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.009 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-374/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Monsenhor Frederico Chaves, nº 104 - Bairro da Alemanha, de propriedade do funcionário público municipal VICENTE SERRA SANTOS.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.010 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-6092/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1991, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Félix Pacheco, nº 21 - Bairro do Lira, de propriedade do funcionário público municipal MANOEL BERNARDO RIBEIRO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.011 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-8476/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, do artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado à Rua de Santiago, nº 60 - Bairro São Pantaleão, de propriedade do Ex-Combatente AURÍLIO VIEIRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.012 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-6327/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício

de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Engenheiro Brito Passos, nº 03-B, bairro do Monte Castelo, de propriedade do funcionário público municipal ALEXANDRE JOSÉ DE VIVEIROS NETO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.013 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-6485/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Evaristo da Veiga, 27, Liberdade, de propriedade da funcionária pública municipal, JOSEFINA BRAGA FARIAS.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.014 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-6615/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua V 06, Quadra 08, Casa 15 - Parque Shallon (Olho D'água) de propriedade do funcionário público municipal CLÓVIS DE SOUZA CARVALHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA,

Decreto nº 12.015 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-8509/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 08, Quadra B, Casa 18 - Sítio Campinas, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA DA CONCEIÇÃO ERICEIRA VALENTE DA SILVA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.016 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-2740/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado à Rua da Cerâmica, 555 - Bairro do João Paulo, pertencente à viúva do Ex-Combatente ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.017 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-967/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Avenida Santa Isabel, nº 04 - Vila Vicente Fialho, de propriedade do funcionário público municipal ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº 12.018 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-5640/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua dos Bicudos, Bloco D, Aptº 301, Renascença II - São Francisco, de propriedade do funcionário público municipal JOSÉ NAZARETH BARBOSA SANTOS FILHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº 12.019 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 010-0563/92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso VI, do artigo 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.609/82), o imóvel situado na Rua Virgílio Domingues, nº 212, ou Rua 02, no Bairro São Francisco, de propriedade da viúva do Ex-Combatente VIRGÍLIO TIAGO CUNHA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº 12.020 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-762/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 97, Qda. 39, casa 01, Conjunto Vinhais, de propriedade da funcionária pública municipal, JOACIRA SANTOS DINIZ.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº 12.021 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-150/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1993, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua Nascimento Moraes, 223 - Bairro São Francisco, de propriedade do funcionário público municipal PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº 12.022 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-1993/92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua G, Quadra 07, Casa 42 - Conjunto Maranhão Novo, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA GLAUCIA SANTANA VIEIRA

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº 12.023 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1553/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício

de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 27, Quadra 15 - Casa 27, Conjunto Angelim, de propriedade da funcionária pública municipal SÔNIA MARIA LÚCIO ALVES.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº 12.024 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-1978/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 04, Qda. "J", casa 05, Conjunto Rio Anil, de propriedade da funcionária pública municipal, INALDA DE JESUS SILVA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105 DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº 12.025 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-7268/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do art. 19 e o item I, § 3º do art. 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Rua 87, Qda. 76, casa 01, Conjunto Vinhais, de propriedade do funcionário público municipal, JAIME SILVA COELHO.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.026 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-8496/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1992, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Avenida Principal, Quadra 07, Casa 07 - Conjunto Cohajap, de propriedade da funcionária pública municipal MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº 12.027 de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 020-8190/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1990, de acordo com o inciso V do artigo 19 e o item I, § 3º do artigo 146 do Código Tributário Municipal, o imóvel situado na Av. M, Casa 77, Conjunto Radional de propriedade da funcionária pública municipal, LUZIA LEANDRO CAVALCANTE.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não se estende à cobrança de taxas correlatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 18 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Portaria nº 003 de 17 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-9286/92,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o órgão de origem, a servidora LEINA CORDEIRO SANTOS, Auxiliar de Protocolo, Nível I, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se Ciência

Publique-se. Cumpra-se.

Cludrade.

Portaria nº 004, de 18 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR, pelo servidor EZEQUIAS SOUZA DE CARVALHO, o servidor WALTER CARLITO ROCHA, na Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 097, de 06 de novembro de 1992.

Dê-se Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Chadrage.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 418 de 08 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SERGIO MURILO SERAFIN RABÊLO, Cargo Médico, Matrícula 21030-2, Nível x.x.x.x, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 18.02.93 a 18.05.93 conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica nº 320/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 438 de 09 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) FILOMENA NOGUEIRA NUNES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 5254-8, Nível I, Classe "E", Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 02.03.93 a 30.04.93, conforme CID 812.2/1 x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 334/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 439 de 09 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA AMADA PAS SOS SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 5523-6, Nível I, Classe "C", Referência ----, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30, (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 03.03.93 a 01.04.93, conforme CID 401 x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 335/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 440 de 09 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) SIMONE SANTOS LAMEIRA TEIXEIRA, Cargo Médico x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 69-8, Nível, Classe "B", Referência -----, lotado (a) no Hospital Municipal Djalma Marques x.x.x.x..x.x.x.x..x.x.x.x.x, 45, (quarentá e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x, no período de 03.03.93 a 16.04.93, conforme CID 724.2/7 x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 336/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 446 de 09 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DINIZ RIBEIRO, Cargo Oficial de Administração, Matrícula 6274-5, Nível II, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 28.02.93 a 28.04.93, conforme CID 298.9 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 342/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 453 de 09 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS MENDES, Cargo Assistente Social x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 197-3, Nível -, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 120, (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 22.02.93 a 21.06.93, conforme CID 174.9/3 x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 349/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 454 de 09 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO ESPIRITO SANTO SILVA, Cargo Guarda Munîcipal Salva Vidas, Matrícula 073-7, Nível x.x.x.x.x, Classe 1a, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 24.02.93 a 24.05.93 conforme CID 434.0/0, constante na Guia Médica nº 350/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 457 de 09 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DURANS, Cargo Auxiliar de Protocolo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 11836-4, Nível I, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçaõ e Cultura, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 03.03.93 a 01.05.93, conforme CID 723.4/2+713.0 x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 353/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 458 de 09 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) LINA RIBEIRO DE ABREU, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 7828-1, Nível II, Classe A, Referência II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20, (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 03.03.93 a 22.03.93, conforme CID 535 x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 354/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 463 de 09 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) CÉLIA MARIA SOUSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 3123-7, Nível I, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 07.03.93 a 05.05.93, conforme CID 295.0/5 x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 359/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 469 de 09 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-002/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 06 (seis) meses de Férias Prêmio, ao servidor JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA RIBEIRO, Assistente de Administração, Matrícula 6658-9, Nível III, Classe C lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao 1º (primeiro), e 2º (segundo) quinquênio, a partir de 15.01.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 474 de 10 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-393/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidor HORTENCIA MARIA ARRUDA FERREIRA, Matrícula 7402-1, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Nível I, Classe "C" - S/R lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 3º (terceiro) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, quinquênio a partir de 01.03.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 475 de 10 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NEILSON MELO NUNES x.x.x.x.x.x.x.x.x., Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Matrícula 5854-5, Nível "I", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta)dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x, x.x.x.x.x., no período de 01.03.93 a 30.03.93 conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica nº 363/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 476 de 10 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ASSIS CORREA MOREIRA JUNIOR, Cargo Guarda Municipal Salva Vidas, Matrícula 329-3, Nível x.x.x.x.x, Classe 2a, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 03.03.93 a 17.03.93 conforme CID 593, constante na Guia Médica nº 364/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 477 de 10 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CONSTANTINO DOS SANTOS FERREIRA, Cargo Agente de Guarda e Vigilante, Matrícula 5151-6 , Nível "I", Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 07.03.93 a 05.04.93 conforme CID 535, constante na Guia Médica nº 365/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 478 de 10 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARILIA DE FÁTIMA DE CASTRO PEREIRA x.x.x.x., Cargo Oficial de Administração x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 6285-1, Nível II, Classe "A", Referência ------, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura x.x.x.x.x.x.x.x.x, 30, (trinta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x., no período de 08.03.93 a 06.04.93, conforme CID 300.4 x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 366/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 479 de 10 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA HERMOGENA BORGES LISBOA x.x.x.x.x.x..x.x., Cargo Vigilante x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 0977-7, Nível I, Classe "E", Referência ------, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura x.x.x.x.x.x.x.x.x, 120, (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 06.02.93 a 05.06.93, conforme CID 250 + 401 + 300.4 x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 367/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 480 de 10 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JOANA DE JESUS ARAÚJO X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X, Cargo Professor x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 7537-4, Nível II, Classe "A", Referência II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura x.x.x.x.x.x.x.x.x, 15, (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 25.02.93 a 11.03.93, conforme CID 590.9/9 x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 368/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 481 de 10 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MIRIAN GOMES SILVA, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 2650-0, Nível III, Classe C, Referência -, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, 15, (quinze) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 25.02.93 a 11.03.93, conforme CID 634 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 369/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 482 de 10 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) SONIA MARIA BARBOSA GUIMARÃES, Cargo Auxiliar de Enfermagem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 939-3, Nível II, Classe A, Referência -, lotado (a) no Hospital Municipal Djalma Marques, 120, (cento e vinte) dias de licença para gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 08.03.93 a 05.07.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x..x.x.x, constante na Guia Médica Nº 370/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 483 de 10 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-3057/92,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora MARIA JOSÉ SOUSA CARNEIRO x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 5664-8 , Cargo Auxiliar de Serviços Diversos ,Nível I , Classe B lotada na Secretaria Municipal de Educação e Culturareferente ao 1º (primeiro) ; quinquênio a partir de 17.03.93 .

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 484 de 11 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **NEUZIVLAN RIBEIRO PINTO**,Matrícula 764-1, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração,para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Arquivo, do Arquivo Municipal, a partir de 01.03.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 485 de 11 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **NÚBIA MARIA COSTA**, Matrícula 487-9, Oficial de Administração, Nível II, Classe"A" lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Controle e Divulgação, do Arquivo Municipal, a partir de 01.03.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 486 de 11 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO RODRIGUES , Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 108111-9 , Nível I , Classe B , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , 60 , (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. , no período de 21.01.93 a 21.03.93 , conforme CID 443.5+715 x.x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 371/93 .

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 487 de 11 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) APOLONIA DEFENSORA PEREIRA , Cargo Auxiliar de Enfermagem , Matrícula 3786-1 , Nível II , Classe E , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , 45 , (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., no período de 26.02.93 a 11.04.93 , conforme CID 401+715 x.x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 372/93 .

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 488 de 11 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) NEURACY FERRAZ RODRIGUES SERRA , Cargo Assistente de Administração , Matrícula 702-5 , Nível III , Classe B , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração , 20 , (vinte) dias de licença para Acompanhar Pessoa da Família em prorrogação , no período de 03.03.93 a 22.03.93 , conforme CID 009.3/0 x.x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 373/93 .

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 489 de 11 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) OTILIA SILVA PASSOS , Cargo Fiscal de Obras x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xxx., Matrícula 2264-0 , Nível X.X. , Classe A , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo , 15 , (quinze) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x, no período de 03.03.93 a 17.03.93 , conforme CID 481.9/4 x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 374/93 .

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 490 de 11 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) RITA MARIA ROCHA , Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 12833-0 , Nível I , Classe A , Referência I , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , 15 , (quinze) dias de licença para tratamento

de saúde , no período de 08.03.93 a 22.03.93 , conforme CID 634.1/0 x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 375/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 491 de 11 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) PETRONILA RAPOSO MARTINS , Cargo Odontólogo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 04872-8 , Nível - , Classe A , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , 30 , (trinta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , no período de 08.03.93 a 06.04.93 , conforme CID 218.9/0 x.x.x.x.x.x.x. , constante na Guia Médica Nº 376/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 492 de 11 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DO ROSÁRIO MATTOS COSTA , Cargo Auxiliar de Protocolo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 175-0 , Nível I , Classe A , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração , 30 , (trinta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x no período de 08.03.93 a 06.04.93 , conforme CID 009.3/0+535.0/3 x.x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 377/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 493 de 11 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ANA IZABEL SILVA , Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 11390-2 , Nível I , Classe E , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , 60 , (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação , no período de 08.03.93 a 06.05.93 , conforme CID 716 x.x.x.x.x.xx. , constante na Guia Médica Nº 378/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 494 de 11 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SEABRA , Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 10938-9 , Nível I , Classe E , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , 90 , (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação , no período de 09.03.93 a 06.06.93 , conforme CID 250/ x.x.x.x.x.x.x. , constante na Guia Médica Nº 379/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 495 de 11 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) GHISLENE DE JESUS BATALHA , Cargo professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 9070-4 , Nível II , Classe A , Referência II , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , 45 , (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , no período de 09.03.93 a 22.04.93 , conforme CID 715+590 x.x.x.x.x.x.xx , constante na Guia Médica Nº 380/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 496 de 11 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JOANA UMBERLINA MOREIRA DA FONSECA , Cargo Agente de Saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 3300-1 , Nível I , Classe B , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , 90 , (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação , no período de 10.03.93 a 07.06.93 , conforme CID 401.9/3+414.0/8 x.x.x.x.x.x.x. , constante na Guia Médica Nº 381/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 497 de 11 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SOUZA , Cargo Médico x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , Matrícula 4706-8 , Nível - , Classe B , Referência - , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , 30 , (trinta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. , no período de 10.03.93 a 08.04.93 , conforme CID 722 x.x.x.x.x.x.x , constante na Guia Médica Nº 382/93 .

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 498 de 11 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **ELIANA MARIA SANTOS PINTO**, Cargo Técnico em Comunicação Social, Matrícula 4549-2, Nível -, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 08.03.93 a 05.07.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 383/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 499 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLY PINHO COIMBRA**, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 8181-0, Nível II, Classe B, Referência I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30, (trinta) dias de licença para Acompanhar Pessoa da Família (filha), no período de 15.02.93 a 16.03.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 384/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 500 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **ISABEL SODRÉ SANTOS**, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 21269-6, Nível II, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30, (trinta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 28.02.93 a 29.03.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 385/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 501 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO CAMPOS** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 216-5, Nível I, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta)dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 02.03.93 a 31.03.93 conforme CID 487.0/4, constante na Guia Médica nº 386/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 502 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS**, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 21222-5, Nível II, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15, (quinze) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 05.03.93 a 19.03.93, conforme CID 590 x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 387/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 503 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUÍS CARLOS PEREIRA MÁXIMO**, Cargo Fiscal de Obras, Matrícula 2030-5, Nível -, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, 30 (trinta)dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 08.03.93 a 06.04.93 conforme CID 826, constante na Guia Médica nº 388/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 504 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **MIRIAN DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA**, Cargo Escriturário x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 448-1, Nível II, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 20, (vinte) dias de licença para Acompanhar Pessoa da Família, no período de 08.03.93 a 27.03.93, conforme CID 386.5/1 x.x.x.x.xxx.x., constante na Guia Médica Nº 389/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 505 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ**

CARVALHAL MOREIRA, Cargo Escriturário, Matrícula 516-5, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta)dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 08.03.93 a 06.04.93 conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica nº 390/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 506 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAIMUNDO NONATO ABREU, Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Matrícula 5888-3, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco)dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 11.03.93 a 24.04.93 conforme CID 692+401, constante na Guia Médica nº 391/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 507 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) DOMINGAS NUNES MORAES, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 12847-0, Nível I, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 11.03.93 a 08.07.93, conforme CID 928.2/7+928.3/5 + 956.2/1+956.3/0, constante na Guia Médica Nº 392/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 508 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) RAIMUNDA MARCELINA COUTINHO, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 6185-5, Nível II, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12.03.93 a 10.05.93, conforme CID 577.1/1+535.0/3 + 250.0/3, constante na Guia Médica Nº 393/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 509 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) TERESA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 12523-7, Nível I, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., no período de 06.03.93 a 03.07.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 394/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 510 de 12 de março de 199 3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TEREZA CRISTINA FRAZÃO DE SOUSA GÕES, Matrícula 828-4, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal, 80 (oitenta) horas, a Título de Trabalho Extraordinário, executado nos meses de fevereiro e março.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 511 de 12 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-058/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 136 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75(EFPM), 01(hum) ano de Licença Com Vencimentos em Prorrogação, ao servidor CÉSAR HENRIQUE GOMES DE AZEVEDO Assistente de Administração, Matrícula 4304-2, Nível III, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30.01.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 512 de 17 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 030-097/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio ao servidor UYRATAN DE SOUZA BRITO X.X.X.X.X.X.X.X.X., Matrícula 831-8, Cargo Assistente de Administração, Nível III, Classe B lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao 1º (primeiro), quinquênio a partir de 14.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 513 de 17 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-278/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora AVELINA DOS SANTOS PINHEIRO x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 6956-7, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Nível IV, Classe C R/I lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 10.03.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 514 de 17 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 010-0413/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA PONTES, Matrícula 14323-0, Cargo Assistente de Administração, Nível III, Classe B lotada no Gabinete da Prefeita referente ao 1º (primeiro) quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 515 de 17 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-249/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 09 (nove) meses de Férias Prêmio a servidora MARY MORAES DE OLIVEIRA x.x.x.x.x.x.x.xx, Matrícula 8114-1, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Nível II, Classe C S/R lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º, 2º e 3º (primeiro), (segundo), e (terceiro) quinquênio a partir de 01.02.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 529 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JORGE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA PEREIRA, Cargo Guarda Municipal 2ª Classe x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 1136-1, Nível -, Classe -, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 30, (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 14.03.93 a 12.04.93, conforme CID 71[illegible]0/4 x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 409/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 530 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JURACI COSTA PEREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 109-9, Nível I, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 05, (cinco) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., no período de 15.03.93 a 19.03.93, conforme CID 922.1/5 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 410/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 531 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ COSTA, Cargo Especialista em Educação x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 9421-9, Nível IV, Classe C, Referência S/R, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 15.03.93 a 29.03.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 411/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 532 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) CÉLIA MARIA FARIAS DE ARAÚJO, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 10534-1, Nível I, Classe A, Referência S/R, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., no período de 17.02.93 a 16.06.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 412/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 533 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ROSA DE FÁTIMA SOUSA TURNES, Cargo Agente Administrativo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 02143-6, Nível II, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 06.03.93 a 03.07.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 413/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 534 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) BENEDITO SOEIRO AMORIM, Cargo Agente Administrativo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 2420-8, Nível II, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogaçaõ, no período de 28.02.93 a 28.04.93, conforme CID 722.9 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 414/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 535 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) TEREZA DE JESUS DUARTE AROUCHE, Cargo Assistente de Adminis tração, Matrícula 2283-0, Nível III, Classe D, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, 15, (quinze) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., 12.03.93 a 26.03.93, conforme CID 493.0/9 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 415/93

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILH
Secretário

Portaria nº 536 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ANUNCIAÇÃO MA DALENA DIAS COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 5076-5, Nível I, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 12.03.93 a 10.05.93, conforme CID 401.9/3 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 416/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 537 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA ALBERTINA RIBEIRO SANTOS, Cargo Auxiliar de Enfermagem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 4015-4, Nível II, Classe C, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 13.03.93 a 11.05.93, conforme CID 401+413 x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 417/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 538 de 18 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) IEDA PINHEIRO RIBEIRO, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 972-0, Nível I, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, 120, (cento e vinte) dias de licença para Tratamento de Saúde em prorrogação, no período de 05.03.93 a 02.07.93, conforme CID 174 x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 418/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 539 de 18 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) DIONE MENDES ROCHA, Cargo Digitador x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 9848-3, Nível -, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 06.03.93 a 04.05.93, conforme CID 285.1/7+218 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 419/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 540 de 18 de Março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) LUCIMAR JESUS

SODRE ARAÚJO, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 10566-8, Nível I, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90, (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 06.03.93 a 03.06.93, conforme CID 365+300.4/0 x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 420/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 541 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES BRITO PAURÁ, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 21239-7, Nível II, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30, (trinta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 15.03.93 a 13.04.93, conforme CID 590.9/9+614.9/2 x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 421/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 542 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) BEATRIZ DA SILVA LOPES, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 11413-2, Nível I, Classe B, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90, (noventa) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 15.03.93 a 12.06.93, conforme CID 413+410 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 422/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 543 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) IRISMAR LAULETA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Cargo Agente de Saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 3238-3, Nível I, Classe A, Referência -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, no período de 17.03.93 a 15.05.93, conforme CID 300.9/0 x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 423/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 544 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à(ao) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 1[illegible]-3, Nível I, Classe B, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x no período de 13.03.93 a 10.07.93, conforme CID x.x.x. x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 424/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 545 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA, Cargo Auxiliar [illegible], x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 109-0, Nível x.x.x, Classe C, Referência -, lotado (a) no Hospital Municipal Djalma Marques, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x no período de 14.03.93 a 11.07.93, conforme CID x.x.x.x.x. x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 425/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 546 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº [illegible],

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 1º da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (LFPM), 06 (seis) meses de Férias Prêmio ao servidor JOÃO BATISTA MARTINS CARDOSO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula [illegible], Cargo Técnico de Máquinas, Nível [illegible], Classe [illegible] lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo referente ao 1º,2º (primeiro), e (segundo) [illegible] anênio a partir de 15.03.93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 547 de 18 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº [illegible],

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 1º da Lei Delegada nº 21, de 26.12.[illegible] (seis) meses de Férias Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula [illegible], Cargo Escriturário x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, lotado na

Secretaria Municipal da Fazenda referente ao 1º (primeiro), quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 548 de 18 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-111/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio ao servidor ANTONIO DE SALES SODRÉ x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 5026-0, Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Nível I, Classe A lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro), quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 549 de 18 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-179/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA FERNANDES DE MENEZES, Matrícula 8237-0, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Nível I, Classe B S/R lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro), quinquênio a partir de 01.03.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 550 de 18 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-205/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora MARIA JOSÉ ROSA RODRIGUES FERNANDES, Matrícula 8758-5, Cargo Professor x..xx.x.x.x.x.x.x.x.x, Nível II, Classe C R/I lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro), quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 551 de 18 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-274/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE JESUS MENDES, Matrícula 8272-7, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Nível II, Classe B R/II lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro), quinquênio a partir de 02.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 552 de 19 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) EDSON BATISTA PEREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 2362-2, Nível "I", Classe "G", Referência x.x.x.x., lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, 120, (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.93 a 28.06.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 426/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 553 de 19 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA CELESTE MORAES E SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 4022-0, Nível "III", Classe "A", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 45, (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.93 a 14.04.93, conforme CID 813.4/5 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 427/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 554 de 19 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) BENEDITA SANTOS MELO, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Matrícula 11407-4, Nível "I", Classe "C", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30, (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.93 a 30.03.93, conforme CID 724.1/9 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 428/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 555 de 19 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA ALZIRA DOS SANTOS REGO, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 12132-7, Nível "I", Classe "A", Referência x.x.x.x lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20, (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.93 a 20.03.93, conforme CID 590 x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 429/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 556 de 19 de Março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DE NAZARÉ FONSÊCA RAMOS, Cargo Técnico em Contabilidade, Matrícula 15183-7, Nível "III", Classe "E", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15, (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 04.03.93 a 18.03.93, conforme CID 724.2/7 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 430/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/93 - GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se garantir a segurança patrimonial do Órgão e o controle da movimentação dos veículos,

R E S O L V E:

1. Somente poderão utilizar o pátio de estacionamento da SEMAD os veículos devidamente autorizados e desde que no horário compreendido entre 07:00 h e 20:00 h, nos dias úteis.
2. A entrada de veículos, após o encerramento do expediente, somente será permitida até às 20:00h. e, exclusivamente, nos dias úteis.
3. O Chefe da Seção de Vigilância é o responsável pelo fiel cumprimento desta Ordem de Serviço, devendo facilitar o acesso de:
   a) Veículos Oficiais, devidamente identificados, quando em visita à SEMAD, devendo o motorista permanecer no mesmo, caso haja dificuldades para estacionamento;
   b) Veículos de jornalistas que vierem à SEMAD a serviço.
4. Ficam revogadas as autorizações anteriormente emitidas, bem como o adesivo respectivo tornado sem efeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.
São Luís, 17 de março de 1993

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 037 de 15 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR a servidora ROSA MARIA MOURÃO ABREU, Oficial de Administração, Nível II, Classe-A, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal deste órgão, no impedimento legal de sua titular, que encontra-se de Licença Gestante.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Engº JORGE ALMIR PÊRES MORAES RÊGO
Secretário

PORTARIA Nº 038/93 - GDG - HMDM São Luís - Ma.
Em: 11 / MARÇO / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo Nº 230/93.

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (Três) meses de Férias Prêmio, a funcionária MARIA DA GRAÇA NASCIMENTO CERQUEIRA - Agente de Saúde, lotada neste Hospital, referente ao primeiro quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Diretor Médico Hospitalar-HMDM
CRM 1815

PORTARIA Nº 041/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.
Em: 15 / MARÇO / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo nº 232/93.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (três) mese de Férias Prêmio, a funcionária MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA - Auxi

liar de Enfermagem, lotada neste Hospital, referente ao primeiro quinquênio a partir de 01.05.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 042/93 - GDG - HMDM São Luis - Ma.

Em: 15 / MARÇO / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando' o que consta no Processo nº 0263/93.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (três) meses de Férias Prêmio, a funcionária ANA CLARA BARROS OLIVEIRA - Auxiliar de Enfermagem, lotada neste Hospital, referente ao primeiro quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 043/93 - GDG - HMDM São Luis - MA.

Em: 26 / MARÇO / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES; no uso de suas atribuições legais, e, considerando' o que consta no Processo nº 079/93.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (três) meses de Férias Prêmio, a funcionária LAURA BISPO COSTA - Auxiliar de Serviço Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro quinquênio a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da S. Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

EDITAL

Pelo presente instrumento, convocamos a Srª. Gisele Marques Carvalho, servidora desta Casa Legislativa, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na sala da Diretoria de Administração Geral para tratar assunto funcional.

São Luís, 18 de março de 1993.

YRAPUAN PASSOS SOUSA
Ch.de Deptº.de Pessoal

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE : HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES
CONTRATADO : SONDA 3 PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO : PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO H.M.D.M.
RECURSOS FINANCEIROS : S.U.S.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA : 15 DIAS
DATA DA ASSINATURA :
SIGNATÁRIOS : MANOEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS
DIRETOR GERAL DO H.M.D.M.

CREUSA AGUIAR SILVA
DIRETORA - SONDA 3 PERF. POÇOS LTDA
São Luís, 31 de Março de 1.993

Haylton Duarte
Ass. Jurídico - HMDM

EXPEDIENTE

SIOM _ Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Antônio Carlos de Paula
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:
Terceiros.....Cr$ 100.000,00
Executivo.....Cr$ 40.000,00
Legislativo.....Cr$ - 40.000,00
ASSINATURA SEMESTRAL
No balcão.....Cr$ 730.000,00
Via postal.....Cr$ 970.000,00
Exemplar do dia.....Cr$ 10.000,00
Por exerc. decorrido.....Cr$ 12.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 _ Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 _ São Luís _ MA.